

Itupeva, 21 de agosto de 2025.

## DESPACHO

**Processo nº 104/2025**


**Assunto: Suspensão do Credenciamento nº 001/2025**

Tendo em vista o teor do Despacho do Tribunal de Contas do Estado – TC nº 014982.989.25-3, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 21 de agosto de 2025, o qual recomenda a adoção de medidas cautelares no âmbito dos processos de contratação relacionados ao presente credenciamento, determino a imediata **SUSPENSÃO** do Credenciamento nº 001/2025, até posterior deliberação.

Ficam, portanto, **suspensos todos os efeitos decorrentes do referido credenciamento**, inclusive o processamento de novas habilitações, a formalização de contratos e o pagamento de eventuais obrigações, enquanto perdurar a recomendação do Tribunal de Contas.

Esta medida visa garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade e interesse público, resguardando a lisura dos procedimentos administrativos.

Publique-se.



JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente